LEI Nº 2.298/2023
de 18 de agosto de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), na seguinte dotação:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 513.....R$ 1.200.000,00
16.482.0023.1015.0000 – Implantação de Moradias Populares
4.4.90.61.03 – Terrenos
91 – TESOURO – exercícios anteriores
Suplementação (+).....R$ 1.200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nos termos do inciso II, §º do 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 18 de agosto de 2023.

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.339/2023